

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 41/2022

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.41/2022

Considerando a Requisição de 06/05/2022 da Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação, Mais Água Perfuração e Construção de Poços Agua LTDA, Água Limpa Poços Artesianos, HidroClean Geologia e Hidrogeologia e Paulo Tibério Kucera Garcez.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente , e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos materiais abaixo especificados:

OBJETO: ELABORAÇÃO (PROJETO, MEMORIAL, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART) DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 200 METROS EM 6", NAS LOCALIDADES DAS COMUNIDADES VISTA ALEGRE, MARAFON, ZAMIGNAM, SÃO LUIZ, SÃO JOSÉ, SÃO JUDAS, PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DA PORTARIA Nº 390/SEF-23/09/2021 E PROCESSO SGPE SCC 00014451/2021, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ELABORAÇÃO (PROJETO, MEMORIAL, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART) DE 6 (SEIS) POÇOS TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 200 METROS EM 6" CONSIDERANDO NO PROJETO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA SOBRE TODAS AS ETAPAS DESDE A AUTORIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PERFURAÇÃO, EXECUÇÃO DA PERFURAÇÃO E OUTORGA DE USO DE POÇO TUBULAR, EXCLUSIVE OS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO. OS POÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS LOCALIDADES DAS COMUNIDADES VISTA ALEGRE (LAT: 26°46'43.65"S, LON: 52°42'32.140"), MARAFON (LAT: 26°40'21.02"S, LON: 52°39'34.40"O), ZAMIGNAM (LAT: 26°47'50.01"S, LON: 52°45'6.35"O), SÃO LUIZ (LAT: 26°42'34.17"S, LON: 52°48'27.16"O), SÃO JOSÉ (LAT:26°42'24.27"S, LON: 52°46'49.64"O), SÃO JUDAS (LAT:26°39'26.65"S, LON: 52°37'34.53"O), SENDO QUE A DEFINIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PRECDISA DOS POÇOS SERÁ DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA E ACORDADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	un	1	9.570,00	9.570,00
				Total	9.570,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

TOTAL: R\$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos e setenta reais).

EMPRESA: MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA.

VALOR: R\$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos e setenta reais).

CNPJ Nº: 34.368.003/0001-02

ENDEREÇO:Rua Padre Raimundo Damin, Bairro São Paulo, CEP 99950-000, TAPEJARA/RS.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 15 dias após emissão da ordem de serviço feita pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054 4.4.90.51.80.00	1000 D-12/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 9.570,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe do produto para entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade da utilização do serviço para o cumprimento de exigências legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 41/2022** e posterior publicação.

Quilombo/SC, 10 de maio de 2022.

MAGALI SALETE DALMAZ
PRESIDENTE

IVANETE BISON
Secretária

ENIO FRANCISCO COPATTI
Auxiliar Direto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 41/2022**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 41/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO